



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro/SP, 15 de setembro de 2026.

OFÍCIO Nº 212/2026 – SMDSC

A/C

Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior

Vereador da Câmara Municipal de Bebedouro

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 190/2026 – Informações e esclarecimentos sobre a infraestrutura e funcionamento do Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para prestar os devidos esclarecimentos técnicos e operacionais solicitados por meio do **Requerimento nº 190/2026**, concernentes à infraestrutura, ao custeio e à continuidade dos serviços prestados pelo Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM).

De início, cumpre esclarecer a natureza institucional e a matriz de financiamento desta unidade sob a ótica da Política Nacional de Assistência Social:

Enquadramento Normativo e Financiamento do Equipamento:

À luz da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e da Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), o Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) configura-se como um serviço específico e intersetorial da rede de enfrentamento à violência contra a mulher, não integrando o rol de serviços socioassistenciais tipificados do SUAS (distintos, portanto, das unidades de Proteção Social Básica e Especial tipificadas, como CRAS e CREAS).

Por consequência técnica dessa conformação normativa, a unidade não recebe cofinanciamento federal ou estadual via repasse fundo a fundo. Desta forma, desde a sua reinauguração no ano de 2018, o custeio, a manutenção predial, a equipe técnica e os insumos operacionais do CRAM são mantidos e providos exclusiva e integralmente pelo Tesouro Municipal, demonstrando o compromisso orçamentário e político da Administração Municipal com a garantia dos direitos das mulheres.

No que tange aos questionamentos objetivos formulados no Requerimento, passamos a expor:

Informamos que as avarias prediais identificadas (piso, infiltrações decorrentes de avarias no telhado e desgaste de pintura) foram devidamente mapeadas pelos setores competentes de engenharia do Município.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Fase Licitatória em Andamento: As obras globais de reforma e manutenção — contemplando especificamente a revisão e substituição de telhado, colocação de novo piso e pintura predial integral — já foram orçadas, projetadas e encontram-se atualmente em fase de processo licitatório, em rigoroso cumprimento aos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Tão logo o certame seja concluído e homologado, com a devida ordem de serviço expedida, o cronograma físico-financeiro detalhado será formalmente executado pela empresa vencedora.

Conforme salientado, em virtude da ausência de cofinanciamento tripartite por se tratar de equipamento não tipificado no SUAS, todas as etapas de planejamento, provisão de dotação orçamentária e elaboração de termos de referência para contratação pública recaem sob recursos próprios municipais. O intervalo entre o diagnóstico e a contratação decorre do cumprimento rigoroso dos ritos administrativos e orçamentários exigidos para obras de engenharia na esfera pública.

Continuidade do Atendimento: A fim de garantir a salubridade, a segurança e a não interrupção da assistência social, psicológica prestada às munícipes, as atividades presenciais e os atendimentos do CRAM estão sendo desenvolvidos nas dependências da Casa da Mulher, assegurando a continuidade ininterrupta e qualificada da prestação dos serviços, sem qualquer prejuízo à população referenciada.

Relativamente aos relatos de infestação por piolhos de pombas decorrentes da proximidade predial mencionada:

Esclarecemos que o problema já foi inteiramente solucionado por meio de intervenção técnica de controle integrado de pragas e higienização especializada nos imóveis, afastando quaisquer riscos de contaminação.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência e dos demais membros desta Casa Legislativa para prestar quaisquer esclarecimentos complementares que se façam necessários no fortalecimento das políticas públicas municipais.

Atenciosamente,